



Decreto N° 1581 - de 08 de Agosto de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 20.500,00 as dotações do Município de ORATÓRIOS

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 525, 27 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de ORATÓRIOS.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

| | | |
|--|---------------|------------------|
| 1.01.00.01.031.0001.2.0004 - 3.3.90.39.00 HOMENAGENS, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES | - - - - - R\$ | 2.000,00 |
| 1.01.00.01.031.0001.2.0003 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA | - - - - - R\$ | 500,00 |
| 1.01.00.01.031.0001.1.0001 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL | - - - - - R\$ | 18.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 20.500,00 |
| Total da Unidade 1 | - - - - - R\$ | 20.500,00 |
| Total Geral | - - - - - R\$ | 20.500,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

| | | |
|--|---------------|------------------|
| 1.01.00.01.031.0001.2.0003 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA | - - - - - R\$ | 2.000,00 |
| 1.01.00.01.031.0001.2.0001 - 3.3.90.30.00 CÂMARA ITINERANTE | - - - - - R\$ | 1.990,00 |
| 1.01.00.01.031.0001.2.0003 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA | - - - - - R\$ | 1.000,00 |
| 1.01.00.01.031.0001.2.0001 - 3.3.90.36.00 CÂMARA ITINERANTE | - - - - - R\$ | 1.990,00 |
| 1.01.00.01.031.0001.2.0004 - 3.3.90.36.00 HOMENAGENS, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES | - - - - - R\$ | 2.000,00 |
| 1.01.00.01.031.0001.2.0001 - 3.3.90.39.00 CÂMARA ITINERANTE | - - - - - R\$ | 2.490,00 |
| 1.01.00.01.031.0001.2.0001 - 3.3.90.47.00 CÂMARA ITINERANTE | - - - - - R\$ | 490,00 |
| 1.01.00.01.031.0001.2.0003 - 3.3.90.92.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA | - - - - - R\$ | 540,00 |
| 1.01.00.01.031.0001.2.0003 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA | - - - - - R\$ | 3.000,00 |
| 1.01.00.01.031.0001.2.0003 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA | - - - - - R\$ | 5.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 20.500,00 |
| Total da Unidade 1 | - - - - - R\$ | 20.500,00 |
| Total Geral | - - - - - R\$ | 20.500,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 08 de Agosto de 2018

JOSE ANTONIO DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 372.190.226-20